



DECRETO NÚMERO 6621 DE 19 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora pública municipal OLCIMEIRY RODRIGUES BARBOSA, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/10.672/11, em especial a Portaria nº 033, de 26 de abril de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 66, publicada em 29 e 30 de abril de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2668, página 5, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70, com proventos integrais, enquadrado na Portaria MPAS/MS nº 2.998/01, a servidora pública municipal **OLCIMEIRY RODRIGUES BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 16.840.864-8 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Portaria nº 033, de 26 de abril de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de maio de 2017.

DELICIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/srps